



comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 246, de 11 de fevereiro de 2019, que divulgou o resultado da avaliação de desempenho de resultados das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2019, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM);

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades, administrativas e judiciárias, ausentes nas Portaria nº 246/2020, relativo ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2019, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO – ACRESCENTAR RESULTADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ PUBLICADA NA PORTARIA Nº 246/2020.

COD	UNIDADE	IAM (%)	GAM (%)
9786	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.00	30.00
9785	COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	100.00	30.00

PORTARIA Nº 424/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500961-96.2020.8.06.0001;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 22 de janeiro de 2020, ÂNGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 93725, na função de Técnico Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 14.903,18 (Quatorze mil, novecentos e três reais e dezoito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – referência AJ-45 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018)	R\$ 2.933,70
(Dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 586,74
(Quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei estadual nº 11.270/1986)	R\$ 2.933,70
(Dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 1.173,48
(Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)	
Gratificação de Risco de Vida – 40%(Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004)	R\$ 1.173,48
(Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)	
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 1.760,22
(Um mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)	
SUBTOTAL	R\$ 10.561,32
(Dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos	R\$ 4.341,86
(Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)	
TOTAL	R\$ 14.903,18
(Quatorze mil, novecentos e três reais e dezoito centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.